

**DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2020, de 07 de agosto de 2020.**

*Abre Crédito Especial, aponta recursos e dá outras providências.*

**JAIME EDSSON MARTINI**, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal 1037/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos especiais:

<b>01</b>	- <b>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>	
<b>01.01</b>	- <b>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>	
<b>2.001</b>	- <b>Manutenção das Atividades do Poder Legislativo</b>	
3190.08.99.04.0001	- Contr. da Entidade para Saúde do Servidor	R\$ 3.000,00
<b>05</b>	- <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.02</b>	- <b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	
<b>1.015</b>	- <b>Cons. Popular 2018/2019 - Aquisição de Equi. UBS</b>	
4490.51.00.00.4293	- Equipamento e Material Permanente	R\$ 9.288,53

**Art. 2º** - Servirão de recursos para suportar a cobertura dos créditos especiais de que trata o artigo 1º o excesso de arrecadação realizada através de transferência do Fundo Estadual de Saúde no valor de R\$ 9.288,53 (nove mil, duzentos e oitenta e oito reais com cinquenta e três centavos) através da Consulta Popular 2018/2019 e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

<b>01</b>	- <b>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>	
<b>01.01</b>	- <b>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>	
<b>2.001</b>	- <b>Manutenção das Atividades do Poder Legislativo</b>	
3390.39.00.00.0001	- Serviços de Terceiros P.J.	R\$ 3.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU /**  
**RS, em 26 de junho de 2020.**

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

**JAIME EDSSON MARTINI**  
**Prefeito Municipal**

**DILAMAR CEZAR CONTERATO**  
Sec. Mun. de Adm. Plan. Finanças